**REGULAMENTO DA 19ª MIPE - MOSTRA INTEGRADA DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB**

**CAPÍTULO I – DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 1º** - A submissão de trabalhos deve ser realizada pelo site [www.furb.br/mipe até o dia 01/06/2025](http://www.furb.br/mipe%20até%20o%20dia%2003/07/2025), nas seguintes categorias:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Modalidade** | **Categoria** | **Forma de apresentação** |
| Trabalhos de Ensino | Estágio curricular obrigatório  Práticas pedagógicas diferenciadas  Relatos de experiência de ensino aprendizagem  Trabalho de Ensino de outra IES | PÔSTER |
| Trabalhos de Extensão | Edital PROPEX de Extensão - Programas  Experiências de curricularização da Extensão | ORAL |
| Edital PROPEX de Extensão - Projetos  Projeto Institucional de Extensão  UNIEDU/FUMDES projeto de Extensão  PET Biologia /PET Saúde  Outro trabalho de Extensão de graduação da FURB  Trabalho de Extensão de outra IES | ORAL |
| Trabalhos de Pesquisa | PIBIC/CNPq  PIBITI/CNPq  UNIEDU projeto de pesquisa  MAI/DAI/CNPq  TCC - trabalho de conclusão de curso  Ensino médio  Outro trabalho de pesquisa de graduação da FURB  Trabalho de Pesquisa de outra IES | PÔSTER |
| Trabalhos de Pós-Graduação | Trabalho acadêmico de pós-graduação  Trabalho de Pós-Graduação de outra IES PROEXT-PG | PÔSTER |

**Parágrafo 2º** - A inscrição do trabalho deverá ser realizada por apenas um dos autores, incluindo os nomes de todos os coautores. Não serão permitidas inscrições duplicadas de um mesmo trabalho.

**CAPÍTULO II – DO RESUMO**

**Art. 3º** - O resumo deve conter entre 250 e 450 palavras, no idioma português e obedecendo as seguintes normas técnicas, de acordo com a categoria selecionada:

**I - Categoria Ensino**

Deverá apresentar Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados e Conclusão, sem constar e/ou destacar estes títulos no texto. O texto deverá ser corrido (sem entrada de parágrafos ou linhas em branco).

Apontar no texto os impactos positivos desta experiência para a formação acadêmica. É imprescindível a evidência do caráter interdisciplinar e/ou de inovação na experiência de ensino aprendizagem e/ou de integralização do ensino com a extensão e/ou a pesquisa.

**II - Categoria Pesquisa**

Deverá apresentar os resultados de projetos de pesquisa concluídos ou em fase final de conclusão.

O resumo deverá apresentar Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados e Conclusão, sem constar e/ou destacar estes títulos no resumo. O texto deverá ser corrido (sem entrada de parágrafos ou linhas em branco).

**III - Categoria Extensão**

Deverá conter os itens a seguir relacionados nesta ordem: História do trabalho, Objetivos, Estratégia metodológica utilizada, Avaliação de impacto sócio comunitário e análise crítica conclusiva do processo de trabalho, sem constar e/ou destacar estes títulos no resumo. O texto deverá ser corrido (sem entrada de parágrafos ou linhas em branco). A evidência do caráter de integralização do ensino, pesquisa e extensão e/ou impacto sócio comunitário será considerada como diferencial no critério de avaliação.

**IV - Categoria Pós-graduação**

Deverá apresentar os resultados de projetos de pesquisa concluídos ou em fase final de conclusão.

O resumo deverá apresentar somente Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados e Conclusão, sem constar e/ou destacar estes títulos no resumo. O texto deverá ser corrido (sem entrada de parágrafos ou linhas em branco).

**CAPÍTULO III – DA AVALIAÇÃO DO RESUMO**

**Art. 4º** - Serão considerados os seguintes itens na avaliação do resumo:

**I** - Conteúdo;

**II** - Atendimento às normas deste regulamento;

**III** - Atendimento às normas gramaticais da língua portuguesa.

**Art. 5º** - Caso o trabalho não seja aprovado, o autor terá a oportunidade de revisar e reenviar o resumo **uma única vez** no sistema. Para isso, deverá seguir as orientações e recomendações do avaliador, respeitando os prazos informados por e-mail e no sistema de inscrições.

**Parágrafo Único** - As inscrições dos trabalhos não aprovados serão canceladas.

**CAPÍTULO IV – DA CONFECCÇÃO DO PAINEL**

**Art. 6º** - O painel deverá ter 0,90m x 1,20m e obedecer aos seguintes critérios:

I - O título deverá ser o mesmo do resumo, em letras maiúsculas. O tipo da fonte deverá ser simples, permitindo leitura rápida. Abaixo do título deverá constar o Nome do Laboratório, Departamento e Instituição.

II - Os painéis de ensino vinculados a qualquer outro programa externo deverão, obrigatoriamente, inserir as logomarcas dos respectivos programas, bem como a logomarca da agência de fomento.

III - A agência de fomento e o nome do programa ao qual o trabalho está vinculado deverão constar em todos os painéis.

IV - É importante que todos os recursos visuais disponíveis sejam utilizados na elaboração do painel, para que o mesmo desperte o interesse dos participantes. As informações devem ser organizadas de forma que as ideias centrais do trabalho sejam facilmente apreendidas.

**CAPÍTULO V – DA APRESENTAÇÕES DOS TRABALHOS**

**Art. 7º** - As datas, horários e locais das apresentações serão publicados no site [www.furb.br/mipe](http://www.furb.br/mipe).

**Art. 8º** - Os trabalhos serão apresentados da forma de PAINEL, excetos os trabalhos inscritos nas categorias “Edital PROPEX – programas” e “Experiências de curricularização da Extensão”, os quais serão apresentados na forma ORAL.

**Art. 9º** - Na apresentação na forma de painel, os apresentadores deverão fixar o painel nos locais e horários indicados pela coordenação do evento. Os autores do trabalho **deverão permanecer junto ao mesmo, durante toda a sessão de apresentação** para responder às questões dos avaliadores e interessados.

**Parágrafo 1º -** É de responsabilidade exclusiva dos autores a produção, confecção, fixação, exposição e retirada dos painéis. E demais materiais.

**Parágrafo 2º** - **Atraso na chegada ou retirada antes do horário de término da sessão implica em perda da certificação e exclusão do resumo dos Anais, mesmo que o painel tenha sido avaliado**.

**Art. 10º -** Os trabalhos de Extensão da categoria “Edital PROPEX – programas” e “Experiências de curricularização da Extensão” serão apresentados na forma oral, relatando as experiências realizadas. Cada projeto disporá de 10 minutos para esta apresentação. Logo após, um integrante da CAPEX – Comissão de Avaliação de Projetos de Extensão produzirá uma síntese da apresentação, destacando os principais pontos e abrindo para o debate em grupo. O tempo para este debate será de 5 minutos.

**CAPÍTULO VI – DA AVALIAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES**

**Art. 11º** - Os trabalhos apresentados na forma de PAINEL terão a avaliação descritiva elaborada por 01 (um) avaliador com objetivo de contribuir para o desenvolvimento, continuidade, aprofundamento e/ou ampliação do respectivo trabalho.

**Art. 12º** - Os autores poderão solicitar as avaliações dos respectivos trabalhos, após o evento, através do e-mail mipe@furb.br.

**CAPÍTULO VII – DA PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS E DA CERTIFICAÇÃO**

**Art. 13º** - Os resumos dos trabalhos efetivamente apresentados durante a MIPE serão publicados eletronicamente no site da MIPE.

**Art. 14º** - Será emitido certificado eletrônico para cada trabalho efetivamente apresentado, constando o nome de todos os autores relacionados na inscrição.

**Art. 15º** - Mesmo que o trabalho tenha sido avaliado, não será emitido certificado de apresentação e o trabalho não constará nos ANAIS do evento, quando:

1. O painel não estiver exposto;
2. O painel for retirado antes do término da sessão;
3. O apresentar não estiver junto ao painel;
4. O apresentador não permanecer durante toda a sessão oral.

**Art. 16º** - Será emitido certificado eletrônico de participação, constando o número de horas, para os que participarem de palestra(s), que assinarem a lista de presença.

**CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 17º** - É responsabilidade do inscrito acompanhar a confirmação da inscrição e a avaliação do resumo, através no site da MIPE (consultar inscrição).

**Art. 18º** - A inscrição implica na concordância e aceitação de todos os itens e condições do presente Regulamento, por parte do(s) inscrito(s).

**Art. 19º** - Questões eventualmente omissas no presente regulamento e eventuais recursos serão decididos pela Comissão Organizadora MIPE.

Blumenau, 02 de abril de 2025.